

Em: 03 ABR 2018

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

03 ABR 2018

Protocolo:

985/18

Processo:

985/18

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 44, DE 3 DE ABRIL DE 2018.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa augusta Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado de Rondônia, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.285.495,90, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS."

Senhores Parlamentares, a presente propositura pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 4.285.495,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), às Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas nos ofícios nº 285/2018/SEAS-GEPLAN, de 5 de fevereiro de 2018, nº 346/2018/SEAS/GEPLAN, de 9 de fevereiro de 2018 e nº 425/2018/SEAS-GEPLAN, de 21 de fevereiro de 2018, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.285.495,90, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.285.495,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a serem alocados conforme Anexo I deste, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Parágrafo único. O Superavit Financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.858.969,30
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	3390	0615	2.858.969,30
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.426.526,60
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	0622	771.323,07
		4490	0622	50.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390	0616	61.397,07
		3390	1300	7.339,24
		3390	0622	22.319,47
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3390	0622	514.147,75
			TOTAL	R\$ 4.285.495,90